

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 FIRMADO EM 31.01.2025, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E A EMPRESA HARTMANN & BERNARDI LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21.01.2021, neste ato doravante designada CONTRATANTE e de outro lado, **HARTMANN & BERNARDI LTDA - ME**, nome Fantasia: **CHURRASCARIA PORTAL DO CANTÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.824.733/0001-64, Inscrição Estadual nº 293661278, AV. B, Nº 101, Quadra 26, Lote 03 e 04, Setor Milena, CEP: 77.600-000, Telefone: (63) 99292-7535, e-mail: churrascariaportaldocantao@hotmail.com, Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representada pelo Sr. **HECTOR ADALBERTO BERNARDI**, portador da Carteira de Identidade nº 1036697 SSP/TO, inscrito no CPF nº 043.250.161-47, brasileiro, solteiro, diretor comercial, residente e domiciliado na AV. B, Nº 101, Quadra 26, Lote 03 e 04, Setor Milena, CEP: 77.600-000, Telefone: (63) 99292-7535, Paraíso do Tocantins - TO, neste ato denominada CONTRATADA, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO sob o nº 009/2025**, cujo objeto é a aquisição da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**, FIRMADO EM 31/01/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 1226/2022** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Sétima “DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (VALOR DO CONTRATO)”**, especificamente no item 7.1, que faz referência aos valores dos itens, passando a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (Diárias referentes à locação de apartamento casal) , equipado com, no mínimo, banheiro com ducha quente, cama confortável, ar condicionado Split, TV LCD, mesa de trabalho com cadeira e ponto de energia, internet de alta qualidade, frigobar com consumo liberado de 04 garrafas de água mineral sem gás de 500ml, com café da manhã incluso).	Diária	58	R\$ 259,00	R\$ 15.022,00

02	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (Diárias referentes à locação de apartamento duplo solteiro, equipado com, no mínimo, banheiro com ducha quente, cama confortável, ar condicionado Split, TV LCD, mesa de trabalho com cadeira e ponto de energia, internet de alta qualidade, frigobar com consumo liberado de 04 garrafas de água mineral sem gás de 500ml, com café da manhã incluso).	Diária	99	R\$ 259,00	R\$ 25.641,00
VALOR TOTAL GERAL: 40.663,00 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e três reais)					

1.2. Valor do Contrato: perfaz a quantia de 40.663,00 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi - TO, aos 28 de fevereiro de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

HARTMANN & BERNARDI LTDA - ME,
Hector Adalberto Bernardi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____